



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 110, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 14.485,98 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.994 de 30 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 14.485,98 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no que diz respeito a complemento de dotação para indenização a ATAPJ- Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Jaguarão pelo retorno à propriedade do município do imóvel situado na Av. Odilo Marques Gonçalves 973, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.013	339093000000	Indenizações e Restituições	01	178	R\$ 14.485,98
TOTAL					R\$ 14.485,98

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.004	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	444	R\$ 14.485,98
					R\$ 14.485,98

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 22 de Junho de 2022.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL